

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

PARECER N° /2012

PROJETO DE LEI N° 26/2012

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relatório

O Projeto de Lei nº 26/2012 é de iniciativa do Digno Prefeito Municipal e pretende Regulamentar os afastamentos decorrentes de greve deflagrada por servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

É o relatório.

Fundamentação

resta cristalino que tal proposição e de competência do Poder executivo não carecendo de maiores esclarecimentos sobre tal assunto, sendo assim passemos a altercar sobre a presente proposição.

Como se sabe os dias de afastamento de servidores desde que seja por greve reconhecida legítima dever ser considerados como dias de efetivo exercício, assim já decidiu o Pretório Excelso no mandado de Injunção 708/DF tendo como relator o Ministro Ricardo Lewandowski. Analisando também os próprios fundamentos que seguem insculpidos na mensagem aviada pelo Senhor Prefeito, a qual esta jungida ao pl em análise, tal proposição não se encontra eivadas de máculas passíveis de impedir a sua tramitação.

Ressalto que a presente proposição deverá ser analisada quanto ao mérito pelas Doutas Comissões de finanças e Obras. Logo após deverá retornar a esta Douta Comissão para receber a devida adequação quanto a técnica legislativa.

Conclusão

Dessa maneira, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2012.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 08 de outubro de 2012.

**VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator Designado**